

AVISO



6º FIC - FESTIVAL ITABAIANENSE DE CANÇÃO

REGULAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com supedâneo na Lei Municipal nº 2.443 de 18 de junho de 2021, alterada pela 2.454 torna público que promoverá, no dia 06 de novembro de 2026, o **6º FIC - Festival Itabaianense de Canção**, conforme regulamento abaixo:

Art. 1º - DA COMPETÊNCIA E DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

1.1. O 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção será realizado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. O evento será realizado na cidade de Itabaiana, no dia **06 de novembro de 2026, na Praça do Chiara Lubich**, bairro Anízio Amâncio de Oliveira em Itabaiana/SE e com acesso livre e gratuito ao público e aos candidatos inscritos no 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção.

Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições no **6º FIC - Festival Itabaianense de Canção** será realizada no período de **31 de agosto a 30 de setembro de 2026**.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas através de Formulário Eletrônico, disponível no site oficial do município (www.itabaiana.se.gov.br), ou presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, nº 466 (fundo do Cemitério Santo Antônio e Almas de Itabaiana).

2.2.1. Os candidatos que realizarem suas inscrições através de Formulário Eletrônico deverão entregar os documentos constantes do item 2.4 na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, nº 466 (fundo do Cemitério Santo Antônio e Almas de Itabaiana).

2.3. As inscrições serão gratuitas e abertas aos residentes no Município de Itabaiana e outros municípios do Estado de Sergipe.

2.4. Deverão os candidatos, no ato da inscrição, anexar:



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007



culturaeesporteitabaiana@gmail.com



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



2.4.1. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência (o **comprovante deve ser: legível e em nome do titular da inscrição e em casos de nome de terceiros, deverá ser anexada certidão de casamento ou declaração feita pelo (a) dono (a) do imóvel, a depender do caso).**

2.4.2. 06 (seis) vias impressas com a letra da canção (digitada);

2.4.3. 06 (seis) mídias - CD ou pen drive - com a música gravada em mp3;

2.4.4. No caso da inscrição online, enviar as músicas em mp3 e a letra da música em .pdf para o e-mail: fic.itabaiana@gmail.com.

2.5. Cada candidato poderá inscrever até 02 (duas) músicas INÉDITAS e AUTORAIS no 6º Festival Itabaianense da Canção.

2.6. Ao se inscrever, o candidato declara ser autor da canção ou estar autorizado, por seu proprietário, para concorrer com ela ao 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção, isentando os organizadores do evento da imputação de responsabilidade decorrente de eventual discussão que envolva os seus direitos autorais.

2.7. Ao se inscrever, os candidatos cedem ao 6º FIC – Festival Itabaianense de Canção, o direito de incluir as suas músicas em CD ou Pen-drive para divulgação e/ou para reprodução gratuita através do site da Prefeitura Municipal de Itabaiana (www.itabaiana.se.gov.br). Cedem ainda o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação, assim como na publicidade do evento (Anexo II - Ficha de autorização de uso de imagem).

2.8. É vedada a participação no 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção de membro da Comissão Organizadora ou de seus parentes até o 3º grau.

Art. 3º - DA CANÇÃO:

3.1. As canções deverão ser inéditas e autorais, na letra e na melodia.

3.1.1. Entende-se por inédita, a canção não distribuída comercialmente em larga escala.

3.1.2. Entende-se por autoral, a canção original que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e/ou musical de outro autor ou compositor, podendo ser registrada em órgãos competentes e associações ligadas ao ECAD.

3.2. Os candidatos só poderão concorrer ao 6º Festival Itabaianense da Canção com canções escritas no idioma português (brasileiro).

3.3. Não há restrições a gêneros musicais.



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

 culturaeesporteitabaiana@gmail.com  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



3.4. Os candidatos, quanto ao material a ser apresentado na inscrição, deverão observar as seguintes orientações:

3.4.1. A canção deve ser digitada com fonte Arial 12 ou Times New Roman 12 e apresentada em 06 (seis) vias impressas, no caso da inscrição presencial;

3.4.2. A canção deve ser gravada, no formato mp3, em 06 (seis) mídias distintas e contendo também, o arquivo com a letra da canção, em formato PDF, conforme especificado na letra "a";

3.4.3. A gravação deve conter a letra e a linha melódica da música (não é necessário o acompanhamento de instrumento musical);

3.4.4. Não serão aceitas canções gravadas em eventos;

3.4.5. Para as inscrições online, após o preenchimento do formulário de inscrição, a música em .mp3 e a letra em .pdf, devem ser enviadas para o e-mail: fic.itabaiana@gmail.com.

Art. 4º - DA COMISSÃO SELECIONADORA DAS CANÇÕES E DO JURI POPULAR:

4.1. Será designada Comissão Seleccionadora das Canções a ser formada por 03 (três) a 05 (cinco) profissionais técnicos capacitados, dentre eles, músicos, compositores, críticos musicais, escritores, professores, artistas, jornalistas, pessoas de notório saber, dentre outros.

4.2. Os membros da Comissão Seleccionadora das Canções serão escolhidos pela Comissão Organizadora do 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção, conforme o especificado no item 4.1 e nomeados em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

4.3. O 6º Festival Itabaianense da Canção contará com uma categoria na qual o vencedor será escolhido pelo "Júri Popular", através de canal eletrônico a ser informado e difundido posteriormente pela Comissão Organizadora do 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabaiana e demais canais de comunicação oficiais.

4.3.1. Não caberá recurso da escolha do Júri Popular.

Art. 5º - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Caberá à Comissão Seleccionadora das Canções, tendo por base as informações, os documentos e as mídias apresentadas pelos candidatos, classificar 12 (doze) canções, dentre as inscritas, para se apresentar, presencialmente, na data designada para a realização da final do 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção.



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

culturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



5.1.1. Das 12 (doze) canções selecionadas, 06 (seis) serão escolhidas dentre as inscritas para a Categoria Municipal e 06 (seis) dentre as inscritas para a Categoria Estadual.

5.2. Como critério para classificação das 12 (doze) canções, deverá a Comissão Seleccionadora das Canções atribuir-lhes pontuação de 0 a 10, de acordo com os critérios de letra, melodia, interpretação.

Art. 6º - DA APRESENTAÇÃO E DA SELEÇÃO FINAL:

6.1. As canções classificadas pela Comissão Seleccionadora das Canções serão apresentadas pelos candidatos no dia **06 de novembro na Praça do Chiara Lubich**.

6.2. O não comparecimento do candidato no dia da apresentação acarretará em sua desclassificação.

6.3. A ordem de apresentação das músicas será definida através de sorteio, nos 30 (trinta) minutos que antecedem o início do evento, com a participação da Comissão Organizadora do 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção, da Comissão Seleccionadora das Canções, dos candidatos presentes e do público em geral.

6.4. O acompanhamento musical dos candidatos será realizado pela banda base contratada pelo Município, sendo permitido a cada candidato ser acompanhado por 01 (um) músico de sua preferência.

Art. 7º - DAS CATEGORIAS E DOS PRÊMIOS:

7.1. O valor total da premiação a ser distribuída entre os candidatos vencedores do 6º FIC – Festival Itabaianense de Canção é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.2. O 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção contará com as seguintes categorias:

7.2.1. Categoria Municipal:

- 7.2.1.1. 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 7.2.1.2. 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 7.2.1.3. 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.2.2. Categoria Estadual:

- 7.2.2.1. 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 7.2.2.2. 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 7.2.2.3. 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.2.3. Melhor intérprete: R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

 culturaesporteitabaiana@gmail.com  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



7.2.4. Júri Popular: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.3. Todos os classificados para a final concorrerão nas categorias "Melhor intérprete" e "Júri Popular".

7.4. Os prêmios serão pagos, obrigatoriamente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do candidato vencedor, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o recebimento da quantia através de interposta pessoa.

7.5. O cachê devido aos integrantes da banda base, serão pagos, obrigatoriamente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do seu representante legal, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o recebimento da quantia através de interposta pessoa.

Art. 8º – DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO 6º FIC:

8.1. Na impossibilidade de realizar o 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção, após o período de inscrição dos candidatos, poderá a Comissão Organizadora deliberar por selecionar os vencedores, de acordo com as categorias nas quais estiverem inscritos, utilizando-se da documentação entregue no momento da inscrição, com destaque aos arquivos impressos, portfólio do inscrito e mídia da gravação da canção.

Art. 9º - DAS OMISSÕES

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção.

9.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste Regulamento, ensejará a desclassificação sumária do candidato.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2026.

Antônio Samarone de Santana
Secretário de Cultura
Presidente da Comissão Organizadora

José de Almeida Bispo
Membro da Comissão Organizadora

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro da Comissão Organizadora



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007



culturaeesporteitabaiana@gmail.com



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 6º FIC - FESTIVAL ITABAIANENSE DA CANÇÃO (Inscrição Presencial)	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME: _____	
ENDEREÇO: _____	
Nº: _____	BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: SE	
RG: _____	ORGÃO EXPEDIÇÃO: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____	
TEL: (____) _____ E-MAIL: _____	
INFORMAÇÕES SOBRE A CANÇÃO	
CANÇÃO 01:	
AUTOR DA LETRA: _____	
AUTOR DA MELODIA: _____	
NOME DO INTÉRPRETE: _____	
CANÇÃO 02:	
AUTOR DA LETRA: _____	
AUTOR DA MELODIA: _____	
NOME DO INTÉRPRETE: _____	
QUANTIDADE DE PESSOAS para elaboração dos crachás de acesso ao 6º FIC, em caso de classificação para a final (____).	
Especifique quantas vozes e quais instrumentos serão utilizados no dia da apresentação no 6º FIC, em caso de classificação para a final:	

✓ Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Regulamento do 6º FIC.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

✉ culturaeesporteitabaiana@gmail.com ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ANEXO II

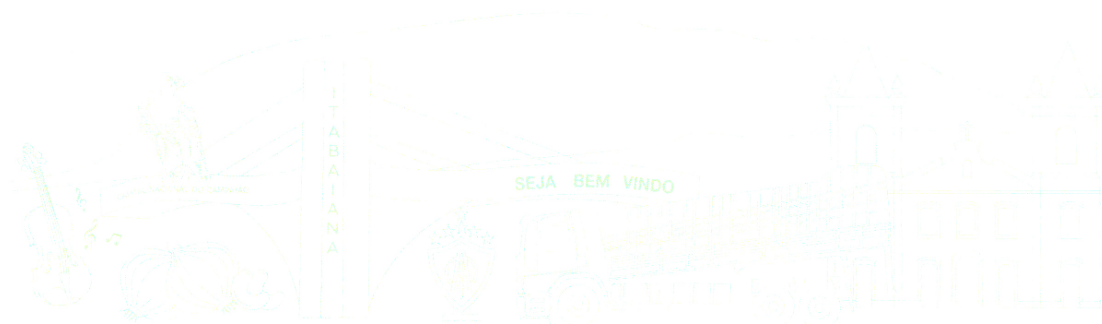
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS (Inscrição Presencial)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e
domiciliado à (Av., Rua, Travessa) _____,
nº _____, bairro _____ (cidade), Sergipe, pela presente, autorizo, com
fulcro no art. 20 do Código Civil brasileiro e Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,
à Prefeitura de Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ nº 13.104.740/0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso,
nº 12, bairro Centro, em Itabaiana, Sergipe, a utilizar a canção _____ e a minha
imagem, gravados na final do 6º FIC - Festival Itabaianense de Canção, realizado pela Secretaria Municipal
de Cultura.

Essa autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus,
principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento. O festival é
realizado pela Prefeitura de Itabaiana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura através da Lei Municipal
Lei nº 2.443/2021.

Itabaiana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007



culturaeesporteitabaiana@gmail.com



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>